

RESOLUÇÃO Nº 059/2024

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria N.º 185-P, de 24 de agosto de 1993.

Considerando a Portaria GM/MS nº828, de 17 de abril de 2020, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre Grupos de Identificação de transferências federais de recurso da saúde.

Considerando a Lei nº 10.730, de 11 de setembro de 2017, que dispõe sobre a instituição do sistema de Transferência de Recurso do Fundo Estadual de Saúde (FES) aos Fundos Municipais de Saúde (FMS), de forma regular e automática, e dá outras providências.

Considerando a Portaria GM/MS nº2.740, de 26 de dezembro de 2023, que habilita Estados e Municípios a receberem recursos financeiros emergenciais para custeio da Atenção Especializada.

Considerando o Ofício SEMUS/GS nº297/2024, do município de Colatina-ES, solicitando a transferência de recursos financeiros, na modalidade fundo a fundo, para custeio da Atenção Especializada.

Considerando o poder discricionário do gestor estadual de respeitadas as normas do Sistema Único de Saúde (SUS) e legislação estadual pertinente, acatar os pleitos dos gestores municipais.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a transferência de recursos financeiros federais emergenciais para custeio da Atenção Especializada, discriminados no Anexo Único.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória (ES), 18 de abril de 2024.

MIGUEL PAULO DUARTE NETO

Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB/SUS-ES

RESOLUÇÃO Nº 059/2024 – ANEXO ÚNICO

BENEFICIADO	ÁREA DE APLICAÇÃO	FORMA DE REPASSE	ANO	VALOR R\$	TIPO DE INDICAÇÃO	Nº PROPOSTA MS	PORTARIAS MINISTERIAIS
COLATINA	Atenção Especializada	Repasse FUNDO A FUNDO (FAF)	2023	695.170,00	Portaria GM/MS nº544/2023	Proposta nº2652730	Portaria GM/MS nº2.740/2023
Associação Pestalozzi de Guarapari	Atenção Especializada	ADITIVO DE CONTRATO	2023	807.000,00	Portaria GM/MS nº544/2023	Proposta nº2652730	

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MIGUEL PAULO DUARTE NETO
SECRETARIO DE ESTADO
SESA - SESA - GOVES
assinado em 19/04/2024 15:51:02 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 19/04/2024 15:51:02 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ANDREZA DEL FIUME SILVA (AUXILIAR DE SERVICOS MEDICOS - QSS - CIB - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-ZQTHMH>